

Projeto de Lei nº 05/2019 , de 19 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí. Faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 505/2018 , o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 2º Para viabilizar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, fica criado, no referido orçamento do exercício financeiro de 2019, o Programa de Trabalho e os elementos de despesa a seguir:

Códigos	Especificações	Valores
xxxxxxxxxxx	Auxilio em atividades de risco que necessitem de recursos humanos em estado de alerta e capacitados para operações de salvamento ao público alvo em caso de emergência	23.000,00
3390.14.00	Diárias	22.500,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados da receita própria do Governo Municipal.

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, 19 de março de 2019.



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 05/2019, que trata de abertura de crédito adicional ao Orçamento Vigente, com a finalidade de celebração de Termo de Cooperação entre o município de Guadalupe e a Secretaria Estadual de Segurança Pública, através da Segunda Companhia do 10º BPM em Guadalupe-PI. Comunico inicialmente que o Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes, encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 442/2014, de 03 de junho de 2.014, no entanto, não possui na vigente Lei Orçamentária Anual – LOA, previsão orçamentária para sua execução, motivo pelo qual estamos encaminhando o referido Projeto de Lei, por se tratar de uma matéria de grande importância para as questões de segurança no município, em razão da importância do trabalho que será desenvolvido pela Polícia Militar no cumprimento do referido Termo de Cooperação.

Ademais, se trata de recursos de pequena monta, ao saber R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para ser aplicados de abril a dezembro na execução do citado Termo de Cooperação.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Membros dessa Edilidade, com a aprovação da matéria ora apresentada.

Atenciosamente,



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal